

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superavit Financeiro, referente aquisição e instalação de brinquedos tipo playground, na cidade e no interior do Município de Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 468.823,91 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

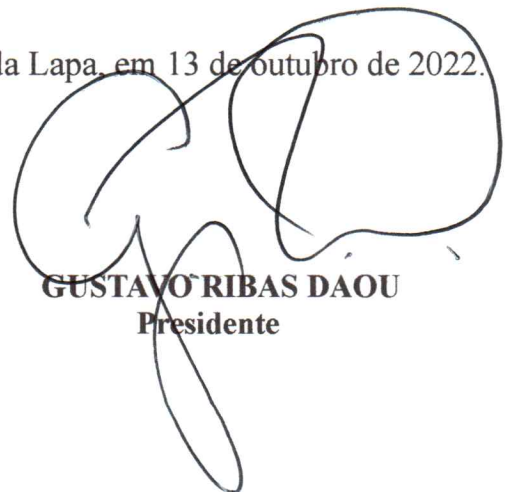
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
1449: 4.4.90.52.00.00.501 – Equipamentos e material permanente R\$ 468.823,91
TOTAL.....R\$ 468.823,91

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

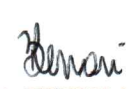
Superavit Financeiro da fonte 501, conta nº 146-2 R\$ 468.823,91
TOTAL.....R\$ 468.823,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de outubro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária